

SEMAP

PREFEITURA MUNICIPAL



São Bento

Secretaria municipal de Administração e Planejamento
Praça Tiradentes, 52, Centro, São Bento – PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto da pretensa contratação: LOCAÇÃO DE IMOVEIS EM PRÉDIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

1.1. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de imóveis prediais que será destinado a instalação de depósito para Secretaria Municipal de Educação do projeto rede à renda junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de São Bento – Paraíba;

É fundamental disponibilizar de empresa especializada para venda de ar condicionados, uma vez que estes produtos poderá ser solicitado pelas diversas secretarias deste Município, tendo vista, as aplicações serem de natureza fundamental para manutenção dos prédios onde são realizados os atendimentos ao público.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A futura contratação em questão, embora não tenha sido prevista no Plano Anual de Contratações devido à ausência de sua confecção até o momento atual, está em conformidade com os planos estratégicos da Administração.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SECRETARIAS SOLICITANTES:

- Secretaria Municipal de Administração e planejamento;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- Secretaria Municipal de Educação.

4.2. As características e especificações do objeto de todas as secretarias juntadas de forma administrativa interna e formal por meio de solicitações de modelo não previsto na norma da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. RUI CARNEIRO, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO	MÊS	12
2	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. JARQUES LÚCIO DA SILVA, HERCULANOS, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO A REDE À RENDA PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO	MÊS	12

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que não admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: até o fim do exercício financeiro de 2024.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o fim do exercício financeiro de 2024, considerada a data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura

Assinado por 1 pessoa: MICHEL FERNANDES SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://sacbe.pb.gov.br/verificacao/5EE6-4C88-D770-9B2F>



organizacional, é a pretensa: LOCAÇÃO DE IMOVEIS EM PRÉDIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTE MUNICIPIO, por meio de pregão eletrônico para compra e contratação de serviços comuns, conforme o Art. 06 da Lei 14.133/2021.

6.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

7.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

Obter a melhor proposta para a contratação do futuro proponente com este Município, tendo vista existir a necessidade a ser atendida pela administração pública. Levando isso em consideração, o processo para escolha da empresa para executar tal necessidade existente pela administração pública.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ETP: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

São Bento – PB, 23 de julho de 2024

Atenciosamente,

MIKAEL FERNANDES SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EE6-4C88-D770-9B2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIKAEL FERNANDES SANTOS (CPF 130.XXX.XXX-60) em 23/07/2024 11:17:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/5EE6-4C88-D770-9B2F>